

70
F. Costa

Lei nº 61

Abre Crédito Especial para gastos da inauguração do Prédio da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Bracema decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendar até R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) com os festejos da inauguração de obras públicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bracema, 17 Junho 1958

a) José Ribeiro de Jesus, Prefeito Municipal
Publicada e Registrada, nesta Secretaria, aos dezessete dias do mês de Junho de 1958.

Lei nº 62

Autoriza cessar de cômodo do prédio da Prefeitura para Loteria Federal.

A Câmara Municipal de Bracema decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder à União um dos cômodos da Prefeitura (audas térreo) para a instalação da Loteria Federal no Município de Bracema.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente,